



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002020/2019-13

Unidade Gestora: 393020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CUIABÁ COMERCIO DE ALARMES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, NA FORMA ABAIXO:

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL****1. DAS PARTES:**

**1.1 CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Engenheiro Civil, **Orlando Fanaia Machado**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 5[REDACTED]3, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 789[REDACTED]-72, devidamente designado pela Portaria nº 277 de 18/09/2015, publicada no DOU em data de 18/09/2015, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 305 de 07 de março de 2007, alterada pela Portaria nº 769 de 16 de maio de 2007, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2007.

**CONTRATADA:** CUIABA COMERCIO DE ALARMES LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob nº10.688.271/0001-35, estabelecida AVENIDA TANCREDO NEVES 716-A JARDIM TROPICAL- CEP 78065-230, CUIABÁ-MT, neste ato representada pela Sr. **ROOSEVEL T FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº2[REDACTED]0 DGPC/GO e, CPF/MF nº 812.[REDACTED]-00, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, §2º e artigo 65, inciso II, letra “d” Lei nº 8.666/93, e na CLÁUSULA QUARTA do Contrato SR/MT.018/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:**

**1) DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato **SR/MT.018/2018**, cujo vencimento está previsto para 13/08/2019, ficando prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, vigendo do dia **14/08/2019 à 13/08/2020**. **2) DA PRORROGAÇÃO:** A contratada deverá apresentar Reforço de Caução para o período a ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO:**

**1) DO VALOR:** Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2019, passando o valor contratual global para R\$ R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais). **2) NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, no Programa de Trabalho: 109840, nas Funcionais Programáticas nº 2612221262.0000001 109840 0100 339030 E 339039-19. Ficando acrescido da seguinte redação: “Vincula-se ao Contrato SR/MT .018/2018: a Nota de Empenho nº 2019NE800020 no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais) de 14/01/2019, a Nota de Reforço de Empenho nº 2019NE800040 no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) de 07/02/2019, a Nota de Reforço de empenho nº 2019NE800058 no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) de 13/03/2019, a Nota de Reforço de Empenho nº 2019NE800172 no valor de R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais) de 26/04/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:** O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

**ORLANDO FANAIA MACHADO**

Superintendente Regional do DNIT/MT

**ROOSEVEL T FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**

Representante Legal da Empresa

CUIABÁ COMERCIO DE ALARMES LTDA

Testemunhas:

Rita de Cássia de França Ferraz

RG: 1 [REDACTED] 9 SSP/MT

CPF: 836. [REDACTED] -04

Marcelo Guilherme de Souza

RG: 1 [REDACTED] 0 SJSP/MT

CPF: 691. [REDACTED] -53



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 01/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 03/07/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 03/07/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Criger Luiz Nantes Foss, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3507711** e o código CRC **8802D259**.

Referência: Processo nº 50611.002020/2019-13

SEI nº 3507711



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296  
CEP 78.020-900  
Cuiabá/MT |